



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 440 de 17 de Novembro de 1977, dispõe Sobre Suplementação de Verbas

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente (vide tabela anexada ao Livro N.7).

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária (vide tabela anexada ao Livro N.7).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 17 de Novembro de 1977.

Lázaro José Diogo

Prefeito Municipal